

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025

QUE CELEBRAM ENTRE SI, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA AGROBELEZE PNEUS LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.

O **MUNICÍPIO DE OURO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.777.228/0001-57, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 1209, centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Claudir Duarte, inscrito no CPF nº 7*9.*8**9-*1; e a empresa **AGROBELEZE PNEUS LTDA**, com CNPJ nº 0*.1*8.*5*/0001-*9, com endereço na Rua Silva Jardim, nº 509, Vila Moraes, Ourinhos/SP, CEP: 19.900-261, neste ato representado pela Sra. Vilma Inacio Machado Beleze, inscrita no CPF nº 1*5.*3**8-*1, e o Sr. Luiz Eduardo Beleze, inscrito no CPF nº 3*2.*6**8-*8, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente **Termo de Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 023/2025**, com sujeição às normas emanada da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E MOTIVAÇÃO

1. Fica rescindido unilateralmente, a partir da publicação deste termo, a Ata de Registro de Preços firmada com a empresa Agrobeleze Pneus Ltda, que tem por objeto a prestação de serviço de Recapagem e Vulcanização decorrentes do Processo Licitatório nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025, ganhador dos itens a seguir:

- 04 - Recapagem Pneu 275x80 - R 22.5 / Borrachudo - 16 lonas (Misto);
- 06 - Recapagem Pneu 1000x20 / Borrachudo - 16 lonas (Misto);
- 22 - Vulcanização Pneu 275x80-R22.5- borrachudo- 16 lonas;
- 32 - Vulcanização Pneu 1000x20- borrachudo- 16 lonas.

2. Considerando que a licitante vencedora do certame, após ter firmado a respectiva Ata de Registro de Preços com a Administração Pública, deixou de prestar os serviços de coleta e entrega dos pneus conforme a Clausula Décima Primeira, inciso 1, subitem I, alínea p), e na Clausula Sétima nas formas previstas e estabelecidas na Ata de Registro de Preços, desta forma, sem cumprir com suas obrigações.

Em face das tentativas frustradas de resolução amigável por meio de notificações extrajudiciais encaminhadas à contratada, e nos ofícios encaminhados a mesma pela Comissão Processante nomeada pela portaria nº 388/2025, sendo somente a primeira notificação respondida, permanecendo as demais sem qualquer manifestação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1. O presente instrumento está amparado nos [Arts. 137 e 138 da Lei 14.133/2021](#) e da Cláusula Décima Quinta da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

1. Concomitantemente à rescisão contratual, será aplicada a penalidade de Impedimento de licitar e contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Ouro/SC, pelo prazo de 3 anos. [Art.156, § 5, da Lei 14.133/2021.](#)

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

1. A partir da assinatura do presente Termo, as partes dão-se quitação ampla, geral, irrevogável e irrestrita com relação ao objeto contratado e seu preço, nada havendo nada a reclamar uma da outra referente ao contrato em questão. A contratada renuncia o direito de petição extra ou judicialmente de reclamar eventuais prejuízos frente a presente rescisão.

A empresa devesa arcar com as multas para a Prefeitura Municipal de Ouro caso existam.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE

1. O presente Termo de Rescisão será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, no Portal Nacional de Contratações públicas (PNCP) e no site oficial do Município de Ouro.

E por assim decidir, lavra-se o presente Termo de Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 023/2025.

Ouro/SC, 28 de julho de 2025.

AGROBELEZE PNEUS LTDA

Luiz Eduardo Beleze
CONTRATADO

AGROBELEZE PNEUS LTDA

Vilma Inacio Machado Beleze
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE OURO

Prefeito Municipal
Claudir Duarte
CONTRATANTE

Testemunhas:

Testemunhas 1:

Testemunha 2: